

**LEI N.º 13.739, DE 29.03.06 (D.O. DE 30.03.06)**(Proj. Lei nº Dep. Gerardo Soares)

**Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Pedro Ribeiro, distrito de Russas.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Pedro Ribeiro, entidade com organização jurídica sem fins lucrativos, com sede própria no Sítio Pedro Ribeiro, Zona Rural de Russas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de março de 2006.

**Lúcio Gonçalo de Alcântara**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**